



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A ABS – ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR.

A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.19, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **ABS – ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.055.992/0001-30 localizado na Alameda Praia de Guaratuba, n.º 282, Stella Mares, Salvador/BAHIA, CEP: 41.600-270, neste ato representado por seu Presidente **DERNIVAN NUNES NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF n.º 507.970.775-53, portador documento de Identidade Civil RG n.º 04620303 69 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua 23 de Abril, n.º 37, Itapuã, Salvador/BA, CEP: 41.630-390, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1465.2019.0000577-41 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DO PROJETO: Fica alterado o período de execução do projeto contido na **Clausula Terceira do Termo de Fomento n.º 59/2017**, passando o período de **01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, para **03 de junho de 2019 à 03 de fevereiro de 2020**, conforme alteração estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR: Altera-se, ainda, a **Cláusula Quarta do Termo de Fomento n.º 59/2017**, reduzindo-se o valor de **R\$ 109.800,88 (cento e nove mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos)**, passando seu valor total de **359.570,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)** para **R\$ 249.769,25 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Originário que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo** em **03 (três) vias** na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas/BA, de de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

DERNIVAN NUNES NASCIMENTO
Presidente da ABS – Associação de Bicicross de Salvador

TESTEMUNHAS:

1. _____

(Nome Legível e CPF)

2. _____

(Nome Legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050
Tel: (71): 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br
TDD



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 23/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dernivan Nunes do Nascimento, Representante Legal da Empresa**, em 23/05/2019, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 24/05/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6950324** e o código CRC **6A6FBA12**.

